

APROVADO
EM 11/04/2014
Câmara Mul. Lavandeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO
Gabinete da Prefeito

PROJETO DE LEI 035/2014

DE 09 DE ABRIL 2014.

005/2014

"Dispõe sobre autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a Comemoração do feriado municipal, alusivo ao dia do evangélico comemorado no dia 12 de junho de cada ano e de dá outras providências".

Autor: Poder Executivo
Regime de Urgência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – Estado de Tocantins
Excelentíssimo Senhor Durval Francisco de Castro, no uso de suas atribuições encaminha para a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a Comemoração do feriado municipal, alusivo ao dia do Evangélico comemorado no dia 12 de junho de cada ano, tais, como confecções de adesivos, camisas, gerador, tendas, palco, banheiros químicos, contratação de artistas gospel, contratação de pastores preletores, som, tablado, decoração, veículos de comunicação etc.

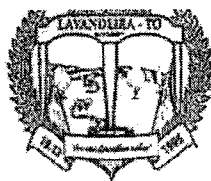
Art. 2º - A receita para acudir a despesa constante do art. 1º desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LAVANDEIRA - TO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Gabinete do Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA ESTADO DO TOCANTINS.

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa, inclusa Proposta de Lei nº035/2014 cujo objetivo é custear despesas *com a Comemoração do feriado municipal, alusivo ao dia do Evangélico comemorado no dia 12 de junho de cada ano*, tais, como confecções de adesivos, camisas, gerador, tendas, palco, banheiros químicos, contratação de artistas gospel, contratação de pastores preletores, som, tablado, decoração, veículos de comunicação etc.

O projeto de lei é uma iniciativa simpática, em face do grande número de munícipes evangélicos, não obstante , a República nasceu laica e precisa continuar laica.

Oportuno ressaltar que a separação entre Igreja e Estado para que haja democracia está sendo respeitada. Afinal é cediço que dia do evangélico é todo , logo o objetivo não é o de não privilegiar nenhuma religião, somente respeitar a cultura municipal.

Certos de poder contar com o auxílio de Vossas Excelências aproveitamos a oportunidade para anteciparmos os melhores agradecimentos e renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LAVANDEIRA - TO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal.